



= LEI Nº 469 =

Autoriza obra e abre crédito adicional - especial

O Prefeito Municipal de São João Nepomuceno, na conformidade do disposto nos § 2º e 3º do artigo 162 da CONSTITUIÇÃO DO ESTADO/ DE MINAS GERAIS, decreta e sanciona a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a construir uma rede de esgotos sanitários nas ruas do Carmo e Presidente Kennedy, no Alto de Santa Rita, interligando-as e levando a rede até o ponto final de despejo.

Art. 2º - Para atender a despesa autorizada no artigo 1º, fica aberto o crédito adicional - especial - de R\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir / tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de São João Nepomuceno, 10 de novembro de 1970.-

Isaac Epitácio Lopes

- Prefeito Municipal -

autorizada sob nº 469  
fls 179 e 200 livro próprio  
20/11/970 M. Securi